



LEI Nº 952 DE 21 DE JULHO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LOA PARA ACRESCENTA AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E ELEMENTO ECONÔMICO NA LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE DA SERRA PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, criando no orçamento vigente o elemento econômico sob a seguinte classificação e fonte de recursos:

06 – SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL

06.04 – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS

Projeto/Atividade: 2.050 – Aprimoramento da Gestão Municipal do Cadastro Único

3.3.90.30.00.00.00.02.510 – Material de Consumo

R\$ 10.000,00

Art. 2º - As despesas contratadas para o presente Crédito serão cobertas com recursos do Estado de São Paulo, através de apoio financeiro do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) provenientes de Excesso de Arrecadação obtido no período, conforme quadro demonstrativo anexo à presente lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que procederá a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 41, 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas no PPA e na LDO do exercício vigente.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 21 de julho de 2022.

Evail Augusto dos Santos
Prefeitura Municipal

Autor do Projeto: Prefeito Municipal (Evail Augusto dos Santos)